



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020.04.2021.

Mogi Guaçu, 12 de Abril de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, à alta deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área pública que especifica à Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz.

A presente propositura, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, tem por objeto a concessão do imóvel formado pela área da Travessa Joaquim Araújo e a Área Reservada para Sistema de Recreio, perfazendo uma área total de 3.516,52 metros quadrados, localizada no Jardim Califórnia, neste Município, através da qual a entidade Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz, a utilizará para desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente, relativas ao empoderamento social, o protagonismo, a autonomia e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme bem demonstrado pela entidade através do pedido datado de 05 de março de 2021 (cópia anexa).

Acompanha a presente propositura, planta, memorial descritivo e laudo avaliatório da área que ora se pretende conceder à referida entidade.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

A Sua Excelência
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14 , DE 2021.

Outorga concessão administrativa de uso de área pública que especifica à Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica outorgada à **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL JESUS CHAMA-TE NO CAMINHO PARA A LUZ**, CNPJ nº 58.381.435/0001-03, **Concessão Administrativa de Uso**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma prevista no art. 12, inc. VII, cc/ art. 108, § 5º, a títulos gratuito e personalíssimo, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Guerino Pappa esquina com as Ruas Nelson Fernandes e Ludovico Mandelli, Jardim Califórnia – Mogi Guaçu/SP, para desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente, relativas ao empoderamento social, o protagonismo, a autonomia e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

§ 1º. O imóvel público referido neste artigo tem a seguinte descrição:

"O referido imóvel é formado pela área da Travessa Joaquim Araújo e a Área Reservada para Sistema de Recreio, perfazendo uma Área Total de 3.516,52 m², conforme descritas abaixo:

Travessa Joaquim Araújo

Com a área de 669,52 metros quadrados e forma retangular, mede 28,00 m de frente para Rua Guerino Pappa; 70,26 m (14,13+42,00+14,13m) em segmento de reta e curvas do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Área Reservada para Sistema de Recreio; 70,26 m (14,13+42,00+14,13m) em segmento de curvas e reta do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 06 da quadra "B"; e 28,00 m no fundo, confrontando com a Rua) Ludovico Mandelli.

Área Reservada para Sistema de Recreio

Com a área de 2.847,00 metros quadrados e forma irregular, mede 45,50 m de frente para Rua Guerino Pappa; 78,26 m (13,00+56,00+9,26m) em segmento de reta e curvas do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com Rua Nelson Fernandes; 70,26 m (14,13+42,00+14,13m) em segmento de curvas e reta do lado esquerdo, confrontando com a Travessa Joaquim Araújo; e 16,50 m no fundo, confrontando com a Rua Ludovico Mandelli."

§ 2º. Planta, memorial descritivo e laudo avaliatório da área descrita, fazem parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 2559/2021.

Art. 2º A concessão administrativa de uso ora outorgada será formalizada mediante o competente instrumento firmado entre concedente e concessionária, ficando dispensada da realização de certame licitatório, tendo em vista que a finalidade social, cultural, filantrópica e assistencial da entidade e do uso da área é de relevante interesse público.

§ 1º- Todas as despesas cartorárias e registraes correrão a expensas da Concessionária.

§ 2º O prazo da concessão administrativa de uso poderá ser prorrogado/renovado, segundo a conveniência das partes e existência do interesse público.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Durante o prazo de vigência da concessão, à Concessionária caberá o direito de uso e gozo do imóvel, e as obrigações de conservar, manter, proteger e guardar contra turbações, esbulhos e atos lesivos de terceiros, como se dono fosse.

Art. 3º O uso da área descrita no artigo 1º será pessoal e intransferível, obrigando-se a concessionária a promover sua conservação e guarda, e a respeitar e atender todas as notificações e intimações do Poder Público, bem como as normas públicas sanitárias e de segurança.

Art. 4º As benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias promovidas pela concessionária incorporar-se-ão, automaticamente, ao imóvel, integrando-se ao patrimônio público municipal, não sendo indenizáveis a qualquer título.

Art. 5º A presente concessão administrativa de uso não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros.

Art. 6º O prazo fixado no *caput* do artigo 1º poderá ser prorrogado ou renovado por consenso das partes, entretanto, ao final da concessão administrativa a concessionária obriga-se a desocupar e devolver à concedente a área de que trata esta Lei Complementar, independentemente de prévia notificação, sem lhe serem devidas indenização ou compensação por quaisquer benefícios que tenha realizado sobre as mesmas, que se incorporarão ao patrimônio público municipal, não cabendo à concessionária nem direito a retenção, mesmo que por acessões.

Art. 7º O Concedente a qualquer tempo, apesar do prazo fixado, mediante prévia notificação à Concessionária, motivação e justificativa para o ato, poderá reivindicar a reintegração na posse do imóvel, devendo a Concessionária promover às suas expensas, no prazo máximo de um (01) ano, a desocupação da Área cujo uso ora é concedido, não lhe cabendo direito a retenção e/ou indenização ou ressarcimento, a qualquer título, por benfeitorias e acessões, lucros cessantes ou perdas e danos.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da Concessionária a qualquer título, cessará a concessão, devendo o imóvel retornar à posse da Concedente, independentemente de notificação ou outra medida, administrativa ou judicial.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Áreas

Local : Rua Guerino Pappa esq. c/ Rua Nelson Fernandes e Rua Ludovico Mandelli – JARDIM CALIFORNIA

Propr. : **Município de Mogi Guaçu**

Descrição:

O referido imóvel é formado pela área da Travessa Joaquim Araújo e a Área Reservada para Sistema de Recreio, perfazendo uma Área Total de 3.516,52 m², conforme descritas abaixo:

Travessa Joaquim Araújo

Com a área de 669,52 metros quadrados e forma retangular, mede 28,00 m de frente para Rua Guerino Pappa; 70,26 m (14,13+42,00+14,13m) em segmento de reta e curvas do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com a Área Reservada para Sistema de Recreio; 70,26 m (14,13+42,00+14,13m) em segmento de curvas e reta do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 06 da quadra "B"; e 28,00 m no fundo, confrontando com a Rua) Ludovico Mandelli.

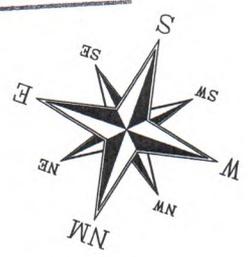
Área Reservada para Sistema de Recreio

Com a área de 2.847,00 metros quadrados e forma irregular, mede 45,50 m de frente para Rua Guerino Pappa; 78,26 m (13,00+56,00+9,26m) em segmento de reta e curvas do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com Rua Nelson Fernandes; 70,26 m (14,13+42,00+14,13m) em segmento de curvas e reta do lado esquerdo, confrontando com a Travessa Joaquim Araújo; e 16,50 m no fundo, confrontando com a Rua Ludovico Mandelli.

Mogi Guaçu, 05 de abril de 2021.

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt

Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



TRAV. JOAQUIM ARAÚJO	_____	669,52 m2
ÁREA RESERVA P/ SISTEMA RECREIO	_____	2.847,00 m2
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	_____	3.516,52 m2



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21-24
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 DIVISAO DE PLANEJAMENTO URBANO

RODRIGO FALSETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO — PLANTA PLANIMÉTRICA DE IMÓVEL
 LOCAL — Rua Guerino Pappa esq. c/ Rua Nelson Fernandes esq. c/
 Rua Ludovico Mandelli e Travessa Joaquim Araújo
 - JARDIM CALIFORNIA
 PROPRIETÁRIO — MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

[Signature]
 Arq. Eduardo Manfrin Schmidt
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
 PLANEJ. E DESENV. URBANO

DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO	PROCESSO	FOLHA
ABRIL/2021	1:500		D.P.U.	SBRISSE	2559/21	UNICA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA N° 07
Proc. CM N° 212.14/21

CONCESSÃO DE USO

PROCESSO

2559/2021

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO ASSOC. ASS. JESUS CHAMA TE NO CAMINHO P/ A LUZ

PROPRIETÁRIO Município de Mogi Guaçu

DADOS DO IMÓVEL				
Logradouro		Área	Lote	Quadra
R. GUERINO PAPPÀ ESQ. NELSON F. R L. MANDELLI			***	***
Lado da Rua	Distância da Esquina/Prédio	Loteamento		
direito	ESQUINA	JARDIM CALIFORNIA		
Bairro	JARDIM CALIFORNIA	Cidade	Mogi Guaçu	Estado
				SP

SERVIÇOS PÚBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA				
<input checked="" type="checkbox"/> Água(poço)	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto(fossa)	<input checked="" type="checkbox"/> Transp. Coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Telefonia	<input type="checkbox"/> Outros
<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input checked="" type="checkbox"/> Limpeza	

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL				
Área (m2)	Fronte	42,00	Fundo	56,00
3.516,52	Lado Dir.	44,50	Lado Esq.	73,50
	Curva	14,13	Curva	14,13
				Forma/Topografia
				IRREGULAR
				Característica do Bairro
				URBANO

A área e as medidas perimetrais acima mencionadas, conferem com a planta em anexo

OBSERVAÇÕES O valor atribuído ao imóvel é resultado de pesquisa efetuada no mercado imobiliário local.

AVALIAÇÃO					
			CONSTRUÇÃO		
Especificação	Unid.				TOTAL
Área	m2	3.516,52			
Valor Unitário	R\$/m2	400,00			
Valor Total	R\$	1.406.608,00			1.406.608,00

DESCRIÇÃO DO VALOR POR EXTENSO HUM MILHAO, QUATROCENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA N° 22/13 e 115/21		CIENTE - INTERESSADO
Arq° Luiz Marcelo de Mattos	Eng° Heitor Henrique Capuani	
Eng° Gilvoneide Lima Campos		

LOCAL e DATA Mogi Guaçu, 12 de abril de 2021

Mogi Guaçu, 05 de Março de 2021

Exmo Sr.º.

RODRIGO FALSETTI

DD. Prefeito Municipal de Mogi Guaçu

Prezado Senhor,

A Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz vem atuando desde 1989 junto às políticas públicas voltadas a garantia de direitos e desenvolvimento sociocultural através de ações preventivas para que crianças e adolescentes do município de Mogi Guaçu não entrem ou permaneçam em situações de vulnerabilidade e riscos sociais.

Ocorre que nos últimos anos, essa Organização da Sociedade Civil - OSC vem buscando consolidar mecanismos de controle e participação social, bem como estratégias inovadoras de captação de recursos e profissionalizando sua atuação, de maneira transparente para o efetivo fortalecimento de suas ações socioassistenciais, sempre com foco no desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e do empoderamento de inúmeras crianças e adolescentes guaçuanos, por meio do Projeto Adolescente, Sim! – PAS!, que conta com acompanhamento de profissionais da área de pedagogia, serviço social e psicologia, atendendo atualmente 170 crianças e adolescentes na faixa etária entre 06 a 17 anos.

Outrossim, na área Cultural promovemos regularmente oficinas de dança e música nas vertentes de expressão corporal, violão, violino, flauta doce, percussão, canto coral, fanfarra e orquestra para crianças com faixa etária de 06 a 17 anos, e ainda mantemos o Coral Santa Teresa com oficinas de canto e ensaios regulares, sendo hoje composto por 40 coralistas com idade de 13 a 80 anos, proporcionando assim não só a formação do coletivo como também ações intergeracionais.

Importante ressaltar que a referida entidade assistencial está devidamente inscrita nos órgãos competentes (CMAS, CMDCA, Pró-Social, CRCE), bem como possui utilidade pública municipal, estadual e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS desde 2012.

No ano de 2018 obtivemos o reconhecimento de nossas práticas pelo UNESCO/Criança Esperança quando fomos classificados entre as 200 melhores ONGs no país pelo Instituto DOAR/Revista Filantropia, além de ser reconhecido como Ponto de Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e Ministério da Cultura, enquanto que no ano de 2019, tivemos nosso trabalho reconhecido pela Câmara Municipal de Mogi Guaçu pelos relevantes serviços prestados para a população guaçuana. Em 2020 mesmo com a pandemia mundial do novo coronavírus – Covid 19, fomos classificados entre as 100 Melhores Ongs e entre as dez Melhores Ongs de pequeno porte do país, prêmio esse oferecido pelo Instituto Doar, pela agência de projetos socioambientais O Mundo Que Queremos e Ambev, que contou com apoio técnico da Fundação Getúlio Vargas.

Em Mogi Guaçu nosso trabalho desenvolvido em parceria com esta Prefeitura Municipal acontece através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atende os bairros da Região Norte como Jd. Igaçaba, Parque Cidade Nova, Jds. Ipês I, II, III, V, VI, VII e VIII, Jd. Santa Marta, Jd. Alto dos Ipês, Jd. Ipê Pinheiros, Jd. Guaçuano, Jd. Vera Lucia, Moacir Guzoni, entre outros, por meio de nosso prédio próprio - Unidade 1 situado no Parque Cidade Nova e Unidade 2 no Jd. Ipê III, bem como, na Região Leste em que a pedido da Secretaria de Promoção Social no ano de 2020 passamos a atender 30 (trinta) crianças e adolescentes do Jd. Nova Mogi Guaçu (Limoeiro), pela Unidade 3, área cedida por um período de 12



meses que vence em abril/2021 utilizando o espaço físico da Associação Comunitária Mundo Melhor que na época deixara de realizar qualquer serviço naquele local.

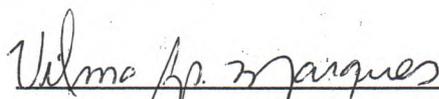
Ocorre que o trabalho desenvolvido atualmente na Região Leste tem tido boa aceitação por parte da comunidade local e também pelos moradores dos bairros daquela região, tais como Jd. Alvorada, Jd. Califórnia, Jd. Suécia I e II, Jd. Esplanada, Jd. Zaniboni II, cujas famílias tem nos procurado para incluir seus filhos em nosso SCFV, fazendo com que tenhamos uma grande demanda reprimida para aquela região, tão carente de equipamentos na área da assistência social.

Perante tamanha procura, buscamos junto ao Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Promoção Social dados estatísticos sobre essa pequena fração de bairros da Região Leste, cujos resultados são alarmantes, pois identificamos que há 174 crianças e adolescentes vivendo em situação de extrema pobreza com renda de até R\$ 89,00 cada, o que significa estar abaixo da linha da miséria e ainda 104 crianças e adolescentes vivendo em situação de pobreza com renda entre R\$ 89,01 até R\$ 178,00 cada. Os dados apresentados desperta nos cada vez mais, o desejo de ampliar a nossa atuação no território, porém, nos deparamos com a falta de espaço adequado para tal atendimento, visto que para tanto teremos que deixar o espaço hoje utilizado, já que a Associação Comunitária Mundo Melhor pretende reativar ações no local, cujo prédio lhe pertence.

Diante de todo o exposto, e sabedores que no Jd. Califórnia existe um espaço público situado entre as ruas Guerinó Papa e Ludovico Mandeli, nº 52 – Jd. Califórnia, que fora ocupado pela Secretaria de Serviços Municipais, vimos solicitar que seja feita a CONCESSÃO do referido espaço para a Associação Assistencial Jesus Chama-te no Caminho para a Luz, para que possamos ampliar nossos atendimentos e ofertar àquele público um espaço sociocultural no intuito de desenvolver o empoderamento social, o protagonismo, a autonomia e a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Na certeza de podermos contar com o apoio e deferimento de V.Excia, aproveitamos para reiterar nossos protestos de alta estima e consideração.

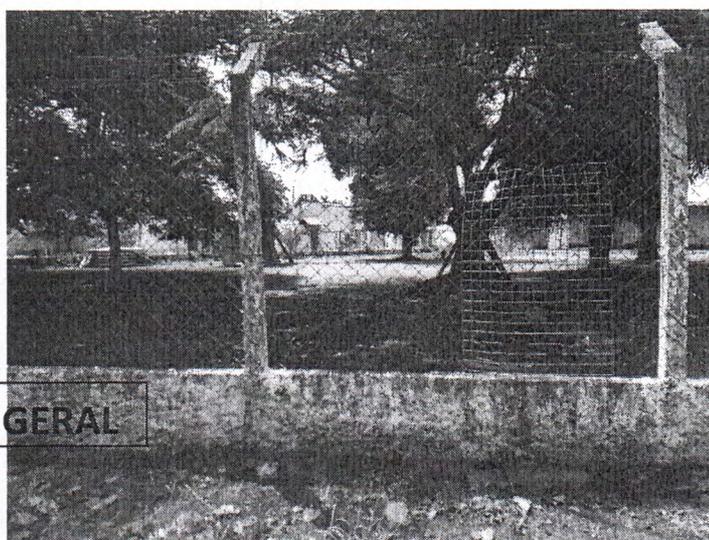
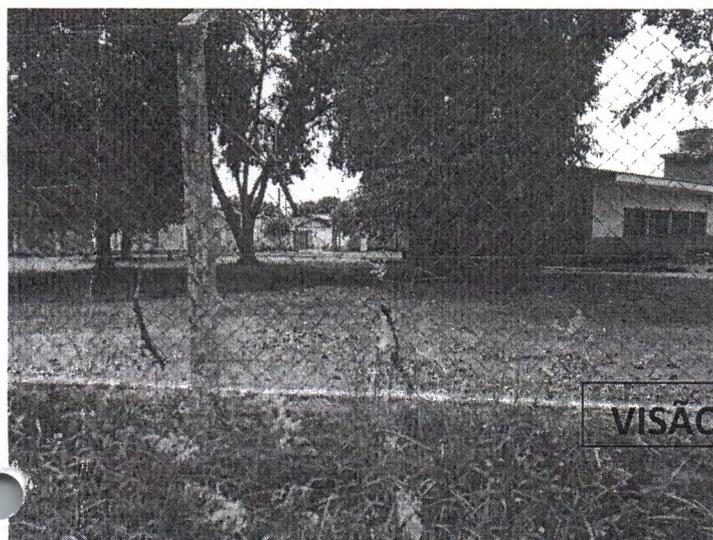
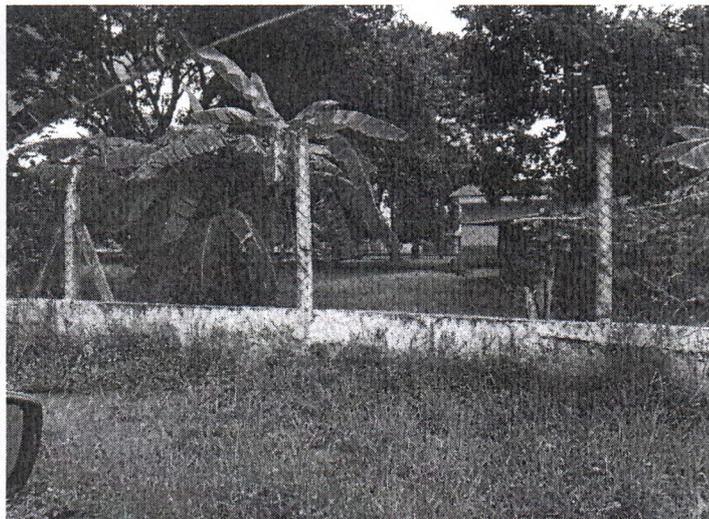
Cordialmente,


VILMA APARECIDA MARQUES
Presidente


ALICE CIRILO
Diretora Geral



IMAGENS DO LOCAL



VISÃO GERAL

Esquina das Ruas Guerino Papa e Ludovico Mandeli, nº 52 – Jd. Califórnia

